



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 132/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.236,96 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 58.236,96 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2300 - Manutenção da Chefia de Gabinete do Executivo Municipal

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.28.843.0004.2315 – Serviço da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 11.236,96

Fonte de Recursos: 1.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

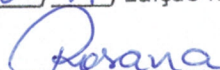
02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Exec. Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/09/17, Edição nº 1120



Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.10.04.129.0004.2317 – Manutenção da Divisão da Receita e Fiscalização

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.600,00

3.3.90.39 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.636,96

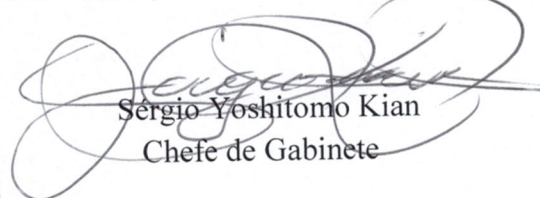
Fonte de Recursos: 1.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

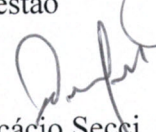
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci

Prefeito Municipal